



SUS
Sistema
Único
de Saúde



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**

**GOVERNO DE
GOIÁS**

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 11 /2016 – SEST-SUS/SES-GO.

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) torna público a presente Chamada Pública e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivos, lotados na Sede Administrativa da respectiva Região de Saúde, com nível superior de ensino reconhecido pelo MEC, no mínimo com título de especialista e que exerçam atividades na Gestão do SUS e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, a se inscreverem para preenchimento de vagas para **Professores/Facilitadores** através de seleção, para o **Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução n.º 089/2016 – CIB. A seleção será realizada por análise curricular com documentação estabelecida subitem 7.1 deste Edital.

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A presente seleção regida por esta Chamada Pública será organizada e executada por representantes da SEST-SUS e visa o preenchimento de vagas para Professores/Facilitadores, na modalidade presencial, do **Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**.

1.2 O curso formará, em nível de qualificação, 246 gestores municipais de saúde de Goiás que assumirem o cargo em janeiro 2017 para o exercício da gestão municipal no âmbito do SUS, com carga horária de 76 horas.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 33 (trinta) professores/facilitadores, sendo que, inicialmente, serão absorvidos 22 (vinte e dois) servidores, de acordo com a classificação, para atender à demanda prevista de 246 alunos. Os demais candidatos **classificados** comporão o **cadastro de reserva**, e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a docência de acordo com a demanda ou em eventuais substituições.

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853 -070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408
A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.
Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail
ouvidoria@saude.go.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

3 – PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para ingressar no processo seletivo à docência o candidato deverá:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, lotado na sede administrativa da respectiva Regional de Saúde, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo, que exerça atividades na Gestão e na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás;
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Ter no mínimo título de especialista em uma pós-graduação Lato Sensu em Saúde pública ou área afins;
- d) Ter conhecimento básico de informática;
- e) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- f) Atender todos os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) Aceitar e cumprir, de forma irrestrita, todos os itens e condições presentes nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- h) Se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o professor/facilitador será desligado do Curso.
- i) Ter experiência na Gestão do SUS.

4 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/FACILITADOR

4.1 O professor/facilitador terá como atribuições:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Executar o plano de aula elaborado pelo conteudista sob supervisão da coordenação do curso;
- c) Participar da logística necessária à realização das atividades do curso;
- d) Manter contato com a coordenação do curso, informando-a sobre o desenvolvimento dos cursistas, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, hora-aula e atividade estabelecida no projeto do curso;
- f) Apresentar para os alunos o plano da disciplina;
- g) Zelar pela frequência dos alunos à escola, comunicando qualquer irregularidade à

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853-070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408
A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.
Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail
ouvidoria@saude.go.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

Coordenação do curso;

- h) Elaborar relato de intercorrências e entregar à coordenação do curso;
- i) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a equipe discente;
- j) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro, entrega de resultados das avaliações de acordo com as normas estabelecidas da Secretaria Escolar da SEST-SUS;
- f) Encaminhar pontualmente os diários parciais de avaliação e relatórios, realizar o registro/controlar de frequência e notas de avaliação nas aulas ministradas bem como encaminhá-las à coordenação do curso contendo registro da participação dos cursistas, suas principais dúvidas e dificuldades em relação ao curso e respectivas orientações e outros relatórios solicitados;
- g) Participar de reuniões, planejamento com o conteudista e com a coordenação do curso, quando solicitado;
- i) Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades dispersão;
- i) Outras atribuições pertinentes que se julgarem necessárias à efetividade do curso.

5 – NÚMEROS DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para professores/facilitadores que atuarão no

Curso de QUALIFICAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, na modalidade presencial, sendo que inicialmente no máximo até 22 (vinte dois) serão absorvidos e 11 (onze) ficarão no cadastro de reserva técnica, considerando uma reserva por turma, desde que 246 alunos estejam com as inscrições validadas pela Secretaria Escolar.

6. INSCRIÇÕES

6.1 O período para inscrição para concorrer à vaga de facilitador/professor se iniciará às 00h00min do dia 03 de setembro de 2016, com encerramento às 23h59min do dia 18 de setembro de 2016.

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

Formulário de Inscrição disponibilizado no site da ESAP www.esap.go.gov.br no link:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=27443.

7 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

7.1 O candidato inscrito deverá cadastrar e/ou atualizar os dados no Web Currículo, no endereço eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/sest/webcurriculo/login.php>, e comparecer, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, das 08h às 18h, na Secretaria Escolar da SEST/SUS, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Formulário de Inscrição impresso.
- b) Declaração de Vínculo e liberação mencionando sua atuação na Gestão do SUS e/ou na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Goiás, assinado pelo Gestor (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso do Professor/Facilitador (Anexo III);
- d) Web Currículo atualizado;
- e) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- f) Cópia do CPF (frente);
- g) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- k) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta-corrente);

7.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente no período acima indicado, para a autenticação que será feita pela Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência. Identificar o envelope da seguinte forma:

***Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS
Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública "CÂNDIDO SANTIAGO"***

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853 -070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408
A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.
Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail ouvidoria@saude.go.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO

A/C da Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP

7.3 Os candidatos que não cumprirem integralmente todos os requisitos do subitem 7.1 deste edital, não estarão aptos a concorrer a seleção.

7.4 Os candidatos que possuem o cadastro no *web currículo* não precisarão entregar os documentos do subitem 7.1 das *alíneas f* até *m*; deverão atualizar o *web currículo* e encaminhar apenas a documentação do subitem 7.1, das *alíneas a* até *e* *alínea n*.

8 – PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS, conforme instrução normativa nº 004/2016 – GAB/SEST-SUS/SES-GO.

8.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única e de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 A seleção será por análise curricular (Web Currículo), com avaliação de títulos e experiências comprovadas, e documentação segundo o item 7.1. A titulação será avaliada pelo maior título não sendo cumulativo, exceto pela Especialização que poderá acumular até duas. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atingir a pontuação mínima de 3,0 pontos. A tabela abaixo informa a distribuição dos pontos.

Descrição	Número de pontos
Ter experiência na gestão	3,0
Profissional que ocupe, atualmente, cargo de Coordenação ou Subcoordenação na Sede Administrativa Regional	3,5
Especialista em Saúde Pública ou áreas afins	1,0
Mestrado em Saúde Pública ou áreas afins	1,5
Doutorado em Saúde Pública ou áreas afins	2,0
TOTAL	10,0

8.4 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

8.4.1 Em primeiro lugar, ser profissional com cargo de Coordenação ou Subcoordenação na

Rua 26, 521 – Jardim Santo Antônio – 74853 -070 – Goiânia/GO – Fone: (62) 3201 3410 – Fax: 3201 3408
A Gerência de Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde quer ouvir você.
Para reclamações, sugestões, informações, denúncias, elogios, entre em contato pelo 08006433700 ou pelo e-mail
ouvidoria@saude.go.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

Sede Administrativa Regional;

8.4.2 Em segundo lugar, maior experiência apresentada em gestão do SUS

8.4.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8.5 A Avaliação dos requisitos estabelecidos nos subitem 7.1 deste edital será realizada no período de **26 de setembro a 07 de outubro/2016**.

8.6 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na Secretaria Escolar da ESAP, por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a coordenação do curso e serão descartados.

9 – RESULTADOS

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST/SUS, através do site: www.saude.go.gov.br, até o dia **01 de novembro** de 2016.

9.2 Serão publicados os nomes dos 33 (trinta e três) candidatos selecionados, sendo que inicialmente serão absorvidos no máximo até 22 (vinte e dois), de acordo com a classificação por Regional de Saúde. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva, e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a docência de acordo com a demanda ou em eventuais substituições.

8.6 Os facilitadores selecionados deverão **obrigatoriamente**, participar da Oficina com os Conteudistas e coordenador, de **caráter eliminatório** que será realizada na SEST-SUS, com data e horário a serem definidos e divulgados posteriormente.

9 – RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da análise curricular, a ser interposto somente pelo candidato, para o *e-mail*: assessoriatecnica.sest@gmail.com, com o assunto: Recurso Chamada Pública N. 11 /2016-SEST-SUS/SES-GO a partir da publicação dos selecionados, no período de 10 e 11 de outubro de 2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

9.2 O resultado do recurso será publicado no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás: www.saude.go.gov.br, no *link* da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS no **dia 01 de novembro de 2016**.

10- REMUNERAÇÃO

10.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

10.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de professor/facilitador, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus a remuneração conforme a execução da docência, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, a critério da Coordenação Financeira da SEST-SUS, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

11 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02 de setembro/2016	Publicação da Chamada Pública
02 a 18 de setembro/ 2016	Período de inscrições no FormSUS
19 a 23 de setembro/ 2016	Apresentação dos documentos na secretaria escolar SEST-SUS
26 de setembro a 07 de outubro/2016	Análise da documentação dos candidatos.
07 de outubro/2016	Publicação do resultado preliminar
10 e 11 de outubro/2016	Período para interposição de recursos
13 a 31 de outubro/2016	Análise dos recursos
01 de novembro/2016	Publicação do resultado final

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"**

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Coordenação do curso, observando-se os preceitos legais.

12.3 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia – GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3417, ou pelo e-mail agendacoordeps@gmail.com ou com a Coordenação Técnico-Pedagógica do curso pelo telefone (62) 3201-3429, ou pelo email loretamarinho@hotmail.com

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 03 dias do mês de setembro de 2016.

Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da Escola Estadual de Saúde Pública
"Cândido Santiago"
SEST-SUS/SES-GO

DR^a. IRANI RIBEIRO DE MOURA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS

ANEXO I

(LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO)

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

(ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO)

(NOME DA UNIDADE/SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO)

Anexo I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro para os devidos fins, que _____
(nome do candidato) é servidor/funcionário desta instituição, com vínculo _____
(efetivo ou comissionado), com inserção direta em serviços que participam do Sistema
Único de Saúde – SUS em Goiás, desde o mês _____ do ano de _____, em
que exerce a função de _____

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO II

(LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO)

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

(ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO)

(NOME DA UNIDADE/SUPERINTENDÊNCIA/ DIREÇÃO)

Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a participar da oficina de capacitação oferecido pela SEST/SUS para formação de Facilitadores sobre o conteúdo elaborado para o Curso Qualificação para Gestores Municipais de Saúde.

Declaro estar ciente de que, de acordo com as diretrizes da Escola de Saúde Pública de Goiás, a desistência no decorrer por quaisquer motivos acarretará a eliminação do processo seletivo.

Município, Data

Assinatura

ANEXO III

(LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO)
(NOME DA INSTITUIÇÃO)
(ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO)
(NOME DA UNIDADE/SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO)

Anexo III - TERMO DE LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor público _____ (nome), matrícula nº. _____, Registro Geral nº _____, Cadastro de Pessoa Física (CPF) _____, atuando no presente momento na unidade _____ (nome da unidade), está autorizado a participar da formação e execução como facilitador do Curso Qualificação para Gestores Municipais de Saúde a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da SEST-SUS/ESAP. Fica o servidor (a) liberado nos dias e horas estabelecidas pela coordenação do curso, para participar dos momentos presenciais.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Unidade

ANEXO IV

Modelo de Currículo

Informações pessoais:

Nome completo:

Endereço residencial:

Telefone celular:

Telefone comercial:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

Data de nascimento: dd/mm/aaaa

Idade:

Estado civil:

Naturalidade:

Graduação (curso/instituição/ano de conclusão):

Local de trabalho/município:

Informações Profissionais:

- 1 – Graduação em Ensino Superior em qualquer área.
- 2 – Especialização/Mestrado/Doutorado em Saúde Pública ou áreas a fins.
- 3 – Experiência na gestão do SUS
- 4 – Experiência como conteudista.

Obs.: Devem ser apresentados documentos que comprovem todas as informações Descritas.